

LEI MUNICIPAL 3109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o tombamento, como patrimônio histórico do Município de Araguaína, da Escadaria da Igreja Católica São José Operário, no Bairro JK, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada, como patrimônio histórico do Município de Araguaína, a Escadaria da Igreja Católica São José Operário, localizada no Bairro JK (Juscelino Kubitschek), dessa cidade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Araguaína deve regulamentar as restrições necessárias à preservação do patrimônio histórico disposto no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Quaisquer obras ou intervenções, no local objeto deste tombamento, deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína